

Descentralização Do Policiamento Ambiental Como Estratégia De Enfrentamento Ao Desmatamento E Às Queimadas No Interior Do Amazonas

Rozival Batista Alves¹, Alay José Teixeira Pereira²,
Marcello Araújo Pinto Saraiva³, Társis Elisiário Brito⁴,
José Francisco Da Silva Monteiro⁵, Ivan Reis Bezerra De Souza Neto⁶,
Andrea Lanza Cordeiro De Souza⁷

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais Da Universidade Do Estado Do Amazonas)
(Professora Adjunto Da Universidade Do Estado Do Amazonas)

Resumo

O presente estudo tem por objetivo propor um modelo de descentralização do policiamento ambiental no Estado do Amazonas, com foco na implantação de bases operacionais avançadas em municípios estratégicos do sul do estado, região que concentra os maiores índices de desmatamento e queimadas. A pesquisa baseou-se em revisão bibliográfica, análise de dados de alertas ambientais e levantamento da estrutura atual da Polícia Militar Ambiental. Verificou-se que o BPamb, subordinado ao Comando de Policiamento Ambiental, encontra-se centralizado em Manaus, o que limita sua eficácia nas áreas de maior pressão antrópica. A metodologia adotada foi qualitativa, por se tratar de um tema que exige análise aprofundada da realidade local, das práticas institucionais e dos desafios logísticos enfrentados. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com base em levantamento bibliográfico e documental, utilizando como fonte dados oficiais de órgãos como INPE, SSP/AM e da própria PMAM. Esse tipo de abordagem permite construir uma visão crítica e fundamentada sobre o tema, sem perder o vínculo com a realidade vivida nas operações. A análise identificou nove municípios críticos, os quais concentram 85% do desmatamento estadual, delineando o chamado “arco do desmatamento”. Com base nessa realidade, propõe-se a criação de uma Companhia de Policiamento Ambiental em Humaitá, além de Pelotões e Destacamentos Avançados em outros pontos estratégicos. A proposta visa aumentar a presença institucional em áreas remotas, reduzir o tempo de resposta às infrações ambientais e fortalecer a proteção do bioma amazônico. O modelo também se fundamentou em experiências exitosas de outros estados e contribuiu para a formulação de políticas públicas sustentáveis e territorializadas.

Palavras-Chave: Policiamento Ambiental; Desmatamento; Amazônia; Bases Avançadas; Segurança Pública.

Date of Submission: 01-08-2025

Date of Acceptance: 11-08-2025

I. Introdução

O Brasil, mesmo com avanços em legislações ambientais e na criação de órgãos fiscalizadores, ainda enfrenta sérias dificuldades no combate ao desmatamento e às queimadas, especialmente na região amazônica. Esses crimes ambientais não apenas comprometem compromissos internacionais e impactam o clima global, mas também refletem, no dia a dia, a ausência do Estado em muitas áreas onde a floresta é destruída sem resistência. A falta de presença institucional efetiva contribui diretamente para o aumento de práticas ilegais como grilagem, exploração de madeira e queimadas criminosas.

No estado do Amazonas, essa realidade ganha contornos ainda mais desafiadores. A dimensão continental do território, o difícil acesso a comunidades isoladas e a limitação de efetivo dificultam o trabalho contínuo das forças de segurança, principalmente nas frentes de fiscalização ambiental. Embora a Polícia Militar do Amazonas possua uma unidade especializada para essa missão, o Batalhão de Policiamento Ambiental, ainda há um gargalo importante: sua atuação permanece centralizada em áreas urbanas, enquanto os crimes ambientais se expandem para o interior. Essa distância entre a estrutura operacional e o local onde os ilícitos ocorrem resulta em demora nas respostas, baixa capacidade de dissuasão e, muitas vezes, em sensação de impunidade por parte dos infratores.

Diante desse cenário, surge o questionamento que orienta esta pesquisa: a implantação de bases operacionais de policiamento ambiental em regiões estratégicas do interior do Amazonas pode contribuir para a redução das ocorrências de desmatamento e queimadas? O objetivo é lançar luz sobre essa possibilidade, propondo uma alternativa concreta que fortaleça a presença do Estado onde ela é mais necessária e, ao mesmo tempo, valorize o trabalho da Polícia Militar Ambiental.

A importância deste estudo está em propor um caminho prático e viável para enfrentar um problema real, vivido tanto por quem atua na linha de frente quanto pelas comunidades que sofrem os impactos das ações criminosas contra o meio ambiente. Ao interiorizar a fiscalização, ganha-se agilidade, capacidade de resposta e maior controle sobre áreas críticas. Mais do que um debate teórico, trata-se de contribuir com uma proposta aplicável, que pode influenciar decisões administrativas, orientar investimentos e reforçar a política de segurança ambiental no estado. A relevância do trabalho também está em promover reflexões sobre o papel do policiamento ambiental na proteção do bioma amazônico e na garantia de um futuro sustentável para as próximas gerações.

Com esse propósito, este trabalho tem como objetivo geral propor um modelo de ampliação da presença institucional da Polícia Militar Ambiental em áreas com maior incidência de desmatamento e queimadas. Para isso, busca-se descrever as atribuições e a estrutura atual do Batalhão de Policiamento Ambiental, identificar as áreas mais sensíveis à ocorrência de crimes ambientais no interior do estado e apresentar uma proposta de bases operacionais avançadas que sejam adequadas à realidade geográfica e operacional do Amazonas.

A metodologia adotada foi qualitativa, por se tratar de um tema que exige análise aprofundada da realidade local, das práticas institucionais e dos desafios logísticos enfrentados. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com base em levantamento bibliográfico e documental, utilizando como fonte dados oficiais de órgãos como Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Secretária de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM e da própria Polícia Militar do Amazonas – PMAM. Esse tipo de abordagem permite construir uma visão crítica e fundamentada sobre o tema, sem perder o vínculo com a realidade vivida nas operações.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: no Tópico 1, são apresentadas as origens, marcos legais e atribuições do Batalhão de Policiamento Ambiental. No Tópico 2, é feito um mapeamento das regiões com maior vulnerabilidade ambiental, com base em dados atualizados. No Tópico 3, é proposta uma estratégia de implantação de bases operacionais avançadas em pontos-chave do estado. Por fim, nas considerações finais, são discutidos os resultados alcançados e as possibilidades de aplicação prática do modelo proposto.

Entre os principais resultados encontrados estão: a apresentação de um modelo técnico e adaptado à realidade do Amazonas para a descentralização do policiamento ambiental; o fortalecimento da atuação da PMAM nas regiões mais afetadas por crimes ambientais; e o estímulo à adoção de políticas públicas mais eficazes no combate ao desmatamento e às queimadas. Espera-se, ainda, contribuir para a valorização da atuação policial ambiental e para o reconhecimento do seu papel estratégico na preservação da Amazônia.

II. Revisão Da Literatura

Policiamento Ambiental no Estado do Amazonas

Diante do atual cenário de crise climática, é importante criar uma cultura de responsabilidade ambiental que vá além de ações pontuais, passando a fazer parte das políticas públicas de forma permanente. Contudo, desde a Constituição do Estado do Amazonas, promulgada em 5 de outubro de 1989, já estava prevista, em seu artigo 116, a competência da Polícia Militar para atuar na polícia de florestas e mananciais, reforçando o papel institucional que viria a ser desempenhado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) no cumprimento dessa missão constitucional.

Na estrutura da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o movimento de implementação dessa política ambiental iniciou-se em 2002, com a criação do Grupamento Especial de Policiamento Ambiental (GEPA). Essa equipe trabalhou por cerca de dois anos, combatendo crimes ambientais na região metropolitana de Manaus e apoiando outros órgãos de fiscalização. Porém, em 2004, o GEPA foi desativado porque não fazia parte formalmente da estrutura da polícia militar. Isso criou uma lacuna, pois os efetivos eram apenas designados temporariamente para missões ambientais, sem estabilidade nas funções (LIBÓRIO et al., 2023).

Para preencher essa necessidade e estabelecer de modo permanente o policiamento ambiental na corporação, foi criada a Lei Delegada nº 88, de 18 de maio de 2007, que instituiu o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) e o Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB) como unidades especializadas da Polícia Militar do Amazonas. Essa lei foi substituída pela Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, que consolidou de vez a atuação do policiamento ambiental na estrutura da PMAM, garantindo uma base legal sólida e operação contínua.

Outro avanço importante foi o Decreto Estadual nº 27.637, de 30 de maio de 2008, que definiu as normas de funcionamento do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) e do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB), detalhando suas funções e fortalecendo a luta contra os crimes ambientais.

Assim, foi criado o CPMAMB, um grande comando da Polícia Militar, de caráter administrativo, com incumbências de nível estratégico, como a formulação e coordenação das políticas públicas de proteção ao meio

ambiente no âmbito da PMAM, além de coordenar as ações de policiamento e desenvolver programas de educação ambiental.

O Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB), única unidade subordinada ao CPAMB, é uma unidade operacional responsável por executar o policiamento ostensivo ambiental, com a incumbência de prevenir e reprimir crimes como desmatamento, queimadas ilegais, caça predatória, pesca irregular, transporte e comercialização ilegal de madeira, poluição de recursos hídricos, entre outros.

O batalhão é estruturado em duas subunidades especializadas: uma voltada para o patrulhamento ambiental terrestre, direcionado às ações de prevenção e repressão a crimes em áreas acessíveis por via terrestre; e outra voltada para o patrulhamento ambiental fluvial, com foco no combate a delitos ambientais praticados por meio do modal fluvial ou em regiões cujo acesso só é possível por vias aquáticas. Além dessas atribuições, o BPAMB também apoia operações integradas com órgãos como o IBAMA, o IPAAM e outras entidades fiscalizadoras, fortalecendo a proteção dos recursos naturais do Estado do Amazonas.

A criação e fortalecimento do CPAMB e do BPAMB mostram o compromisso da Polícia Militar do Amazonas com a proteção dos recursos naturais e o combate às ameaças à biodiversidade da região amazônica. A escolha do nome "Batalhão Amazonas" para o BPAMB simboliza o empenho da corporação na preservação de um dos biomas mais importantes do planeta.

Essas unidades atuam de acordo com os princípios constitucionais do art. 225 da Constituição Federal, que garante o direito de todos a um ambiente equilibrado, e com a Lei nº 9.605/1998, que trata das penalidades aplicáveis às ações que prejudicam o meio ambiente. Dessa forma, o CPAMB e o BPAMB não só fazem parte da estrutura operacional da Polícia Militar do Amazonas, mas também desempenham um papel fundamental na promoção da justiça ambiental e na defesa das populações tradicionais. Fortalecer essas unidades é um passo importante na construção de uma governança ambiental forte e comprometida com as questões presentes na região.

Áreas Vulneráveis ao Desmatamento e Queimadas no Estado do Amazonas

Panorama do Desmatamento e das Queimadas na Amazônia

A principal causa do desmatamento na região amazônica está associada à expansão de atividades antrópicas, como a pecuária extensiva, a exploração madeireira e a grilagem de terras públicas. Esses fatores têm provocado intensa pressão sobre o bioma, especialmente na porção sul do Estado do Amazonas, onde se delinea o chamado arco do desmatamento. Embora a produção de soja seja um vetor importante em estados como Mato Grosso e Pará, no Amazonas sua presença ainda é pontual e incipiente, limitada a regiões próximas à fronteira com Rondônia, como Apuí e Humaitá (RIVERO et al., 2009, LEAL FILHO et al., 2025).

Conforme Fearnside (2022), o processo de desmatamento na Amazônia brasileira teve início mais intenso a partir da década de 1970, impulsionado pela abertura de rodovias e por incentivos fiscais voltados à ocupação da região. O autor destaca que o desmatamento é amplamente associado à criação de gado e à especulação fundiária, sendo a queima da vegetação uma prática recorrente para a conversão de florestas em pastagens. Essas queimadas, além de potencializarem a degradação florestal, criam condições favoráveis para incêndios recorrentes, que amplificam a perda de cobertura vegetal e a emissão de carbono para a atmosfera.

De acordo com Borges (2023), o desmatamento na Amazônia Legal gera consequências severas e, muitas vezes, irreversíveis para os ecossistemas, comprometendo a regulação climática global e a manutenção do ciclo das chuvas. O autor evidencia que as queimadas são frequentemente utilizadas como ferramenta para "limpeza" de áreas recém-desmatadas, tornando-se um dos fatores críticos para o avanço da fronteira agrícola e da degradação ambiental na região.

Complementarmente, o estudo de Lemos e Silva (2011) aponta que, embora o estado do Amazonas apresente um dos menores índices médios de desmatamento em comparação aos demais estados da Amazônia Legal, com apenas 2,14 % da área total desmatada até o ano de 2009, existem áreas sensíveis localizadas principalmente nas fronteiras agrícolas e ao longo de eixos viários, onde o desmatamento e as queimadas tendem a se concentrar. A pesquisa destaca que a expansão desordenada de atividades econômicas, aliada à ausência de fiscalização contínua, constitui um dos principais vetores da degradação ambiental nessas regiões.

Assim, o fenômeno do desmatamento no Amazonas não pode ser dissociado do contexto amazônico mais amplo, onde as pressões pela expansão agropecuária, a exploração de recursos naturais e as fragilidades na governança ambiental configuram um cenário de risco elevado para a floresta. Embora o estado apresente maior área preservada em comparação a outros, a vulnerabilidade é crescente, especialmente em municípios situados no chamado arco do desmatamento, no sul do Amazonas, onde a presença estatal é limitada e o uso de queimadas como prática de manejo é recorrente.

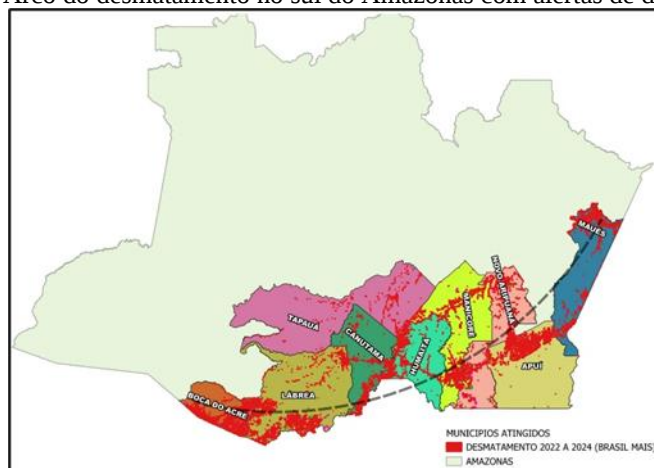
Áreas Sensíveis ao Desmatamento e às Queimadas no Estado do Amazonas

A dinâmica territorial do desmatamento na Amazônia tem se concentrado historicamente em uma faixa conhecida como "Arco do Desmatamento", que engloba as regiões de transição entre a floresta amazônica e o

cerrado, avançando por estados como Rondônia, Acre, Mato Grosso e Pará. No caso específico do Amazonas, esse arco tem se expandido para o sul do estado, afetando municípios como Lábrea, Apuí, Boca do Acre e Humaitá, onde a pressão fundiária, a abertura de estradas e a expansão da fronteira agrícola favorecem a degradação ambiental acelerada.

Essa realidade foi evidenciada no Plano Tático Integrado de Segurança Pública – Operação Tamoitá 2025, o qual identificou essas áreas como pontos críticos para a ocorrência de crimes ambientais, demandando ações estratégicas de fiscalização e presença institucional permanente. A figura a seguir apresenta a representação gráfica do Arco do Desmatamento, com destaque para sua sobreposição às zonas sensíveis mapeadas no território amazonense, bem como os alertas de desmatamento registrados nos últimos três anos.

Figura nº1: Arco do desmatamento no sul do Amazonas com alertas de desmatamentos

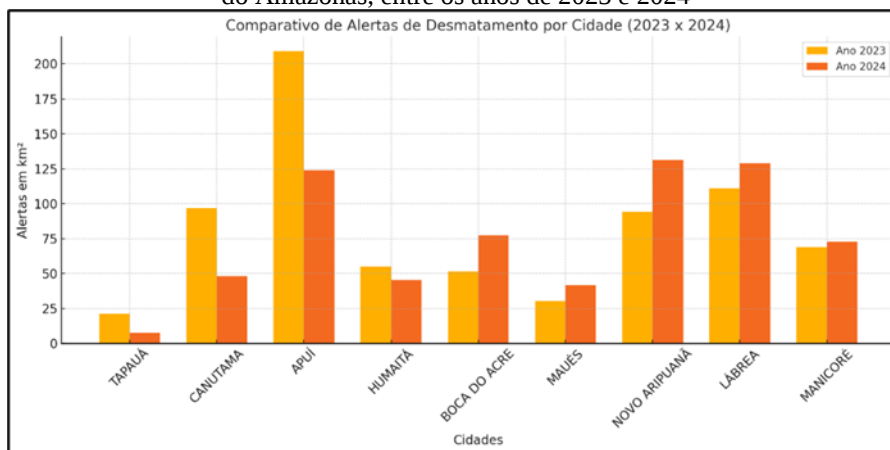


Fonte: Dados fornecidos pelo BPAMB – PMAM (2025)

O Estado do Amazonas abriga uma das maiores extensões contínuas de floresta tropical do mundo, com aproximadamente 1,5 milhão de quilômetros quadrados. De acordo com dados recentes do Global Forest Watch (2023), cerca de 93,2% do território amazonense permanece coberto por florestas naturais, configurando-se como uma das unidades federativas com maior índice de preservação da vegetação nativa no Brasil.

Essa condição confere ao estado um papel estratégico na regulação do clima e no estoque global de carbono florestal. No entanto, apesar da elevada taxa de conservação, observa-se o avanço crescente do desmatamento em regiões sensíveis ao sul do estado, especialmente em municípios como Lábrea, Apuí, Boca do Acre e Humaitá, onde há maior pressão fundiária e fragilidade na presença estatal. (GLOBAL FOREST WATCH, 2023)

Figura nº2: Comparativo dos alertas de desmatamento (em km²) nos municípios com maior incidência no sul do Amazonas, entre os anos de 2023 e 2024



Fonte: Dados fornecidos pelo BPAMB – PMAM (2025)

De acordo com o Plano Tático Integrado de Segurança Pública – Tamoitá (2025), permanece evidente a elevada concentração das práticas criminosas associadas ao desmatamento no sul do estado do Amazonas, especialmente nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Maués, Novo

Aripuanã e Tapauá, que, juntos, foram responsáveis por 85,04% de toda a área desmatada no estado no ano de 2025.

As atividades como pecuária, o cultivo de soja, a grilagem e investimentos em infraestrutura ainda são os principais fatores para o desmatamento da Amazônia Legal. Esse processo de desmatamento traz certos níveis de retorno financeiro, pois são culturas capazes de gerar riquezas, porém, como bem destacam Mello e Artaxo (2017) o desmatamento traz consequência ambientais e socioeconômicas gravíssimas.

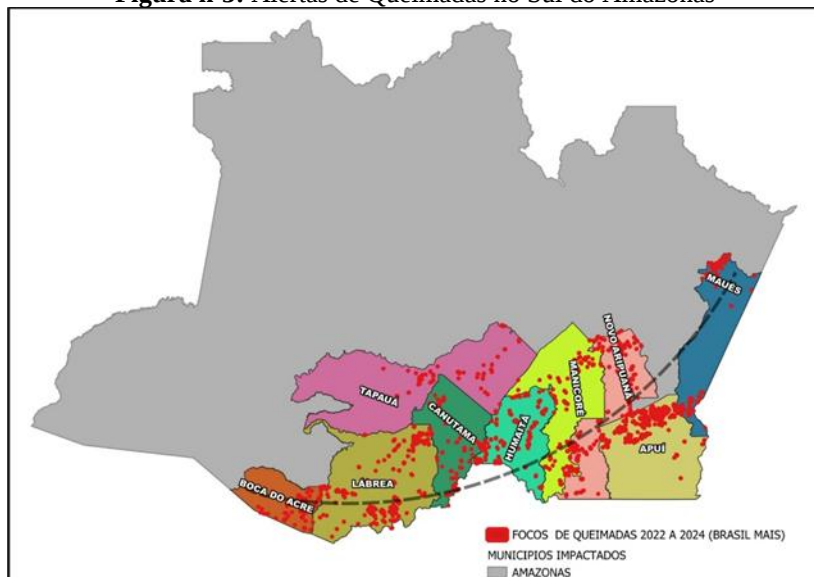
No Amazonas as áreas mais críticas de desmatamento relacionadas ao triênio 2019-2021 foram identificadas no entroncamento da BR-319 e da Transamazônica, que são regiões localizadas na área sul do estado, mais precisamente em áreas próximas a Humaitá, Lábrea, Apuí e Boca do Acre, que são territórios conhecidos como zonas sensíveis de desmatamento no estado, pois sofrem influência de pecuaristas e agricultores vindo da região oeste e sul do Brasil. (ALENCAR et al, 2022)

No mesmo triênio, segundo Alencar et al (2022), o Estado do Amazonas passou o segundo no ranking de desmatamento, no caso o Estado de Mato Grosso, permanecendo atrás somente do Pará, isso se deu pela expansão da fronteira agrícola com Acre e Rondônia, que é considerada a nova fronteira de desmatamento da Amazônia, marcada por uma devastação florestal descontrolada crescente a cada ano.

O alarmante crescimento da derrubada da floresta no período 2019-2021 reflete retrocesso nas políticas ambientais, tornando-se necessário o fortalecimento das Instituições dos Estados que compõem a Amazônia para um efetivo combate à ilícitos penais, bem como uma maior integração dos entes federativos e incentivo para o engajamento de produtores em boas práticas para uma economia sustentável. (ALENCAR et al, 2022)

Além do desmatamento, o sul do Amazonas apresenta elevados índices de queimadas, impulsionados pela vegetação seca, pelo avanço da agropecuária e pelo uso recorrente do fogo na limpeza de áreas urbanas e rurais. Municípios como Apuí, Lábrea, Novo Aripuanã, Manicoré, Canutama, Humaitá e Boca do Acre concentram a maior parte dos focos. Em Humaitá, por exemplo, as queimadas ocorrem inclusive em áreas urbanas, agravadas pela precariedade na coleta de resíduos e na fiscalização (AZEVEDO; NASCIMENTO, 2020). A seguir, apresenta-se o mapa com os alertas de queimadas registrados nos últimos três anos no sul do estado.

Figura nº3: Alertas de Queimadas no Sul do Amazonas



Fonte: Mapa confeccionado com QGIS, com dados fornecidos pelo BPAMB – PMAM (2025)

Nesse sentido, O Plano Tamoioatá - 2025 propõe, como medida emergencial, reforçar a presença das forças de segurança ambiental justamente nesses municípios com maiores índices de infrações, incluindo a instalação de bases operacionais fixas ou destacamentos avançados da Polícia Militar Ambiental, além de apoiar ações integradas com IBAMA, IPAAM, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Ministério Público.

Portanto, a identificação das áreas sensíveis no sul do Amazonas não é apenas uma constatação geográfica, mas um indicativo estratégico para a descentralização do policiamento ambiental, permitindo que o poder público atue preventivamente, de forma territorialmente orientada, e rompa com o ciclo de degradação florestal que afeta o estado.

Bases Operacionais de Combate a Desmatamentos e Queimadas no Sul do Amazonas

A análise do cenário apresentado nos capítulos anteriores evidencia que o principal desafio no combate ao desmatamento e às queimadas no interior do Amazonas não está apenas na existência de legislação ambiental ou de estruturas policiais especializadas, mas na efetiva presença territorial do Estado em zonas críticas. Como apontado pelo Plano Tático Integrado de Segurança Pública – Operação Tamoioatã (2025), os municípios de Apuí, Boca do Acre, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã e Tapauá responderam por 85,04% do desmatamento registrado no estado no ano de 2025, concentrando as ocorrências na região conhecida como "arco do desmatamento".

Nesse contexto, a experiência do Estado do Rio de Janeiro apresenta um caso relevante de reestruturação institucional. Vinte e seis anos após a criação de seu Batalhão de Policiamento Ambiental, houve uma profunda transformação naquela corporação, com a elevação do batalhão à categoria de Comando de Policiamento Ambiental, passando a contar com oito Unidades de Policiamento Ambiental distribuídas pelo estado. Essas unidades são caracterizadas por estrutura leve e efetivo médio de 30 policiais, operando em áreas de conservação ambiental, conforme descrito por Oliveira, Alves e Ferreira (2018). Ainda segundo os autores, entre 2014 e 2016, houve um aumento significativo no número de boletins de ocorrência de crimes ambientais, relacionado à aplicação mais técnica e territorializada do policiamento ambiental, especialmente com foco nas chamadas "manchas criminais".

Enquanto isso, na região amazônica, o cenário é marcadamente distinto. O número de batalhões ambientais é extremamente reduzido e as informações institucionais sobre a estrutura existente são escassas. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), apenas o estado do Pará possui mais de um batalhão especializado, o que evidencia uma discrepância entre a necessidade ambiental e o interesse político das Unidades Federativas da Amazônia no enfrentamento aos crimes ambientais, sobretudo aqueles relacionados ao desmatamento e às queimadas.

Outro ponto crítico na região amazônica refere-se às barreiras logísticas enfrentadas pelas forças de segurança, especialmente no que diz respeito à locomoção fluvial e aérea, que são os principais meios de transporte em áreas remotas. Sem acesso a esses modais, torna-se inviável a realização de operações em calhas de rios e regiões de difícil acesso, justamente onde se concentram diversas práticas criminosas associadas à degradação ambiental e ao crime organizado (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

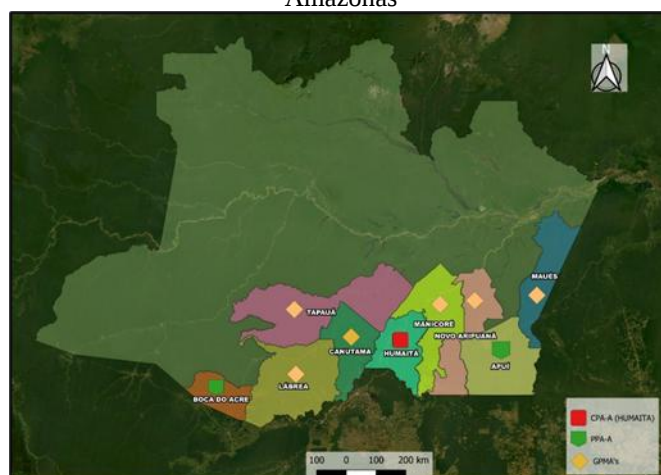
Nesse sentido, uma análise estratégica conduzida pelo mesmo Fórum (2022) destaca a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) como referência positiva. Por ser uma força ostensiva com presença nacional padronizada, a PRF possui alto poder dissuasório, e sua utilização no combate ao desmatamento tem promovido uma descentralização de ações de fiscalização, com a criação de novos postos em áreas até então não cobertas. Tal concepção pode ser adaptada e replicada pelas Polícias Militares Ambientais da região amazônica, especialmente no estado do Amazonas, a fim de ampliar a presença institucional nos locais de maior criticidade.

Diante desse panorama, propõe-se um modelo híbrido de expansão da presença da Polícia Militar Ambiental no interior do estado, com a instalação de uma Companhia de Policiamento Ambiental Avançada (CPA-A) no município de Humaitá, a ser utilizada como base regional de referência. Esta unidade atuaria como centro de comando operacional, concentrando os meios logísticos, tecnológicos e administrativos para apoiar o policiamento florestal na região sul do estado. Humaitá foi escolhido estrategicamente por sua posição geográfica privilegiada, localizada no entroncamento da BR-319 com a Transamazônica e próxima de diversas áreas com histórico elevado de infrações ambientais.

A partir dessa base sede, sugere-se a criação de Pelotões de Policiamento Ambiental Avançado (PPA-A) nos municípios de Apuí e Boca do Acre, cuja função será manter patrulhamento contínuo e ações ostensivas em seus respectivos territórios e adjacências, funcionando como braços operacionais da companhia. Essas unidades terão estrutura reduzida, com efetivo compatível com a realidade local (cerca de 15 a 20 policiais por pelotão), podendo ser reforçadas sazonalmente por tropas especializadas durante períodos críticos de estiagem, quando se intensificam as queimadas e a exploração ilegal da floresta.

Além disso, propõe-se a instalação de Grupamentos de Policiamento Ambiental (GPMA), estruturas operacionais de fiscalização ambiental em nível inferior aos pelotões, nos municípios de Canutama, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã e Tapauá. Esses grupamentos contarão com efetivo policial militar destacado, o qual deverá compartilhar as instalações já existentes ou a serem construídas da Polícia Militar nessas localidades, conforme a viabilidade estrutural de cada município. Cada GPMA será dotado de uma viatura apropriada, embarcação (quando necessário), além de dispositivos móveis com acesso a sistemas integrados para lavratura de Autos de Infração Ambiental, registro de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), georreferenciamento de áreas fiscalizadas e comunicação via satélite, assegurando a presença efetiva do Estado e a continuidade das ações de fiscalização mesmo em regiões remotas e de difícil acesso, assim como pode ser verificado no mapa com a proposta de distribuição territorial das unidades de policiamento ambiental no Sul do Amazonas.

Figura nº4: Proposta de Distribuição Territorial das Unidades de Policiamento Ambiental na Região Sul do Amazonas



Fonte: Mapa confeccionado com QGIS pelos autores (2025)

Além das fragilidades estruturais já identificadas, a carência de efetivo e a ausência de bases fixas distribuídas no território amazônico são fatores que comprometem a eficácia do policiamento ambiental no Estado do Amazonas. Segundo estudo de Lemos e Silva (2011), no âmbito da região Norte, a atuação da Polícia Militar Ambiental é notoriamente limitada pela baixa cobertura operacional e pela concentração de recursos em áreas urbanas.

O autor destaca que a maioria das unidades de policiamento ambiental da Amazônia Legal atua de forma reativa, com patrulhamentos esporádicos e sem presença permanente nas áreas críticas de desmatamento, o que favorece a impunidade e a reincidência dos crimes ambientais. Essa constatação corrobora a necessidade da criação de estruturas avançadas e descentralizadas, como as bases sugeridas neste modelo, a fim de garantir capilaridade, presença contínua e maior dissuasão nas regiões mais vulneráveis do território estadual.

Esse modelo de presença territorial em camadas, companhia, pelotões e destacamentos, permitirá à Polícia Militar Ambiental atuar de forma proativa, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências, aumentando a fiscalização em campo e consolidando uma malha de cobertura operacional condizente com a dimensão do problema ambiental no Amazonas. Também facilitará a articulação com órgãos como o IBAMA, o IPAAM, o Corpo de Bombeiros Militar e o Ministério Público, além de permitir o atendimento rápido a denúncias locais por parte da população ribeirinha, agricultores familiares e comunidades tradicionais.

A proposta considera ainda os desafios logísticos próprios da região amazônica, como a necessidade de deslocamentos fluviais e a ausência de infraestrutura em determinadas localidades, e por isso aposta em estruturas móveis, adaptáveis e de fácil manutenção. O modelo segue os princípios de eficiência operacional, inteligência territorial e integração interinstitucional, contribuindo para uma estratégia mais robusta de comando e controle ambiental descentralizado no estado.

Portanto, a implantação dessas bases avançadas representa mais que uma reconfiguração logística: trata-se de uma reorientação estratégica do policiamento ambiental, que reconhece as peculiaridades geográficas, sociais e institucionais do território amazonense e busca garantir maior efetividade à política de proteção ambiental no estado.

III. Metodologia

A presente pesquisa será conduzida com abordagem qualitativa, por se tratar de um estudo que busca compreender, interpretar e propor soluções para um fenômeno de natureza social e institucional: a atuação do policiamento ambiental no enfrentamento ao desmatamento e às queimadas no interior do Amazonas. Como destaca Gil (2008), esse tipo de abordagem é apropriada quando se busca entender a realidade em sua complexidade, especialmente em contextos operacionais onde os dados quantitativos, por si só, não revelam todas as nuances da prática policial e suas implicações ambientais.

Em relação aos fins, trata-se de uma pesquisa descritiva, pois pretende apresentar de forma sistemática e fundamentada as atribuições do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB), mapear as regiões mais sensíveis aos crimes ambientais no estado e, ao final, propor um modelo de implantação de bases operacionais avançadas em pontos estratégicos. Esse tipo de pesquisa, segundo Gil (2008) e Lakatos e Marconi (2003), é indicado quando se busca relatar e compreender a realidade a partir de fontes confiáveis, sem alterar ou interferir diretamente no objeto de estudo, mas contribuindo para sua melhoria com base na observação crítica.

Quanto aos meios, a metodologia foi sustentada por pesquisa bibliográfica e documental. A bibliográfica incluirá obras acadêmicas, legislações e estudos anteriores sobre descentralização de políticas públicas, segurança ambiental e estratégias de policiamento na Amazônia. A pesquisa documental será fundamentada na análise de relatórios oficiais de instituições como SSP/AM, INPE e da própria Polícia Militar do Amazonas, além de dados técnicos sobre focos de calor e áreas de desmatamento.

IV. Resultados

Com base na análise documental e bibliográfica realizada, observou-se que o Batalhão de Policiamento Ambiental do Estado do Amazonas (BPAMB), subordinado ao Comando de Policiamento Ambiental (CPAMB), é atualmente a única unidade especializada responsável pela fiscalização ambiental no estado. Embora conte com estrutura terrestre e fluvial, sua atuação ainda está concentrada na capital e região metropolitana, limitando a presença da Polícia Militar Ambiental nas áreas mais críticas do interior, onde o desmatamento e as queimadas ocorrem com maior intensidade.

Em relação à identificação das áreas sensíveis ao desmatamento e às queimadas, constatou-se que os municípios de Apuí, Boca do Acre, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã e Tapauá concentram mais de 85% das ocorrências de desmatamento no estado. Essa informação foi extraída de fonte oficial como o Plano Tático Integrado de Segurança Pública – Operação Tamoioatá (2025).

Diante desse diagnóstico, propôs-se a criação de uma Companhia de Policiamento Ambiental Avançada (CPA-A) em Humaitá, com Pelotões de Policiamento Ambiental Avançado (PPA-A) em Apuí e Boca do Acre, além de Destacamentos Avançados de Fiscalização Ambiental nos demais municípios identificados como sensíveis. Essa proposta leva em consideração a experiência bem-sucedida do Rio de Janeiro, que descentralizou suas ações ambientais criando oito unidades operacionais, bem como os princípios de presença territorial, logística adaptada e resposta rápida.

Portanto, os resultados indicam que a descentralização do policiamento ambiental, por meio da implantação de bases operacionais avançadas, é uma estratégia viável e necessária para o enfrentamento aos crimes ambientais no interior do Amazonas. Além de fortalecer a atuação institucional da Polícia Militar Ambiental, a proposta contribui para a proteção do bioma amazônico e para o desenvolvimento de uma política pública de segurança ambiental mais abrangente, territorializada e eficaz.

V. Conclusões

Com base em toda a construção desenvolvida ao longo deste trabalho, desde o diagnóstico da estrutura atual da Polícia Militar Ambiental, passando pela identificação das áreas mais críticas à ocorrência de crimes ambientais, até a proposição de um modelo estratégico de bases avançadas, torna-se evidente a urgência de reorientar a atuação estatal para além das áreas urbanas.

A descentralização operacional proposta não se trata apenas de uma redistribuição física de efetivos ou equipamentos, mas de um redesenho institucional que reconhece o território como elemento central da política pública de proteção ambiental. As bases avançadas de policiamento ambiental têm o potencial de romper com o ciclo de impunidade que se instala nas áreas onde a presença do Estado é falha ou inexistente. Estar próximo do problema, entender suas causas locais, dialogar com a população e agir com rapidez são pilares que podem redefinir a efetividade das ações ambientais no interior do Amazonas.

Por fim, reafirma-se que o enfrentamento aos crimes ambientais exige não apenas mais estrutura, mas também mais decisão política, integração entre os entes federativos e valorização dos profissionais da linha de frente.

Inserida em uma realidade marcada por grandes desafios logísticos, institucionais e ambientais, a atuação da Polícia Militar na Amazônia exige planejamento estratégico, comprometimento institucional e adoção de métodos compatíveis com a complexidade regional. A transformação desse cenário passa pela implementação de políticas públicas eficientes, sustentadas por evidências científicas, experiências consolidadas e ações territorializadas. Este estudo buscou contribuir como ponto de partida para propostas concretas de fortalecimento do policiamento ambiental, com foco na preservação da maior floresta tropical do planeta.

Referências

- [1]. Alencar, Ane Et Al. Amazônia Em Chamas: O Novo E Alarmante Patamar Do Desmatamento Na Amazônia. Nota Técnica Nº 9. Brasília: IPAM, 2022. Disponível Em: <https://Ipam.Org.Br/Bibliotecas/Amazonia-Em-Chamas-9-O-Novo-E-Alarmante-Patamar-Do-Desmatamento-Na-Amazonia/>. Acesso Em: 31 Jul. 2025.
- [2]. Alencar, A. Et Al. Fogo No Brasil Em 2024: O Retrato Fundiário Da Área Queimada Nos Biomas. Nota Técnica. Brasília: IPAM – Instituto De Pesquisa Ambiental Da Amazônia; Rede Mapbiomas, 2024. Disponível Em: <https://Ipam.Org.Br/Bibliotecas/Fogo-No-Brasil-Em-2024-O-Retrato-Fundiario-Da-Area-Queimada-Nos-Biomas>. Acesso Em: 31 Jul. 2025.
- [3]. Amazonas (Estado). Decreto Nº 27.637, De 30 De Maio De 2008. Regulamenta A Implantação Do Batalhão De Policiamento Ambiental Em Manaus. Disponível Em: <Legislação Estadual – RHNET>. Acesso Em: 22 Jun. 2025.

- [4]. Amazonas (Estado). Lei Delegada Nº 88, De 18 De Maio De 2007. Institui O Comando De Policiamento Ambiental E O Batalhão De Policiamento Ambiental Da Polícia Militar Do Amazonas. Disponível Em: <https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/11/2007/5/2025>. Acesso Em: 22 Jun. 2025.
- [5]. Amazonas (Estado). Lei Nº 3.514, De 08 De Junho De 2010. Dispõe Sobre A Organização Básica Da Polícia Militar Do Estado Do Amazonas E Dá Outras Providências. Diário Oficial Do Estado Do Amazonas, Manaus, 08 Jun. 2010. Disponível Em: <https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso Em: 15 Jun. 2025.
- [6]. Amazonas. Constituição Do Estado Do Amazonas, Promulgada Em 5 De Outubro De 1989. Atualizada Até A Emenda Constitucional Nº 137, De 26 De Junho De 2024. 289 Artigos + Disposições Constitucionais Transitórias (Cerca De 64 Artigos). Disponível Em Fontes Oficiais Da Aleam/SAPL. Acesso Em: 01 Ago. 2025.
- [7]. Amazonas. Plano Tático Integrado De Segurança Pública Nº 008/DPI/2025 – Operação Tamoioatá 5. Manaus: Secretaria De Estado De Segurança Pública, Secretaria Executiva Adjunta De Planejamento E Gestão Integrada De Segurança, 2025.
- [8]. BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Brasília, DF: Presidência Da República, [2024]. Disponível Em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso Em: 06 Ago. 2025.
- [9]. Brasil. Lei Nº 9.605, De 12 De Fevereiro De 1998. Dispõe Sobre As Sanções Penais E Administrativas Derivadas De Condutas E Atividades Lesivas Ao Meio Ambiente. Disponível Em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm>. Acesso Em: 10 Jun. 2025.
- [10]. Borges, Gabriel Piffer Dos Reis. Desmatamento Na Amazônia: Um Estudo Bibliográfico. Itaquí-RS: Universidade Federal Do Pampa, 2023. Disponível Em: [Arquivo Fornecido]. Acesso Em: 01 Ago. 2025.
- [11]. Fearnside, Philip M. Destruição E Conservação Da Floresta Amazônica. Manaus: Instituto Nacional De Pesquisas Da Amazônia, 2022.
- [12]. Fórum Brasileiro De Segurança Pública. Governança E Capacidades Institucionais Da Segurança Pública Na Amazônia. São Paulo: Fórum Brasileiro De Segurança Pública; Instituto Igarapé, 2022. Relatório. Disponível Em: <<https://forumseguranca.org.br/Wp-Content/Uploads/2022/09/Relatorio-Governanca-Capacidades.pdf>>. Acesso Em: 05 Ago. 2025.
- [13]. Gil, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos De Pesquisa. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- [14]. Global Forest Watch. Amazonas – Painel De Indicadores Florestais. Washington, DC: World Resources Institute, 2023. Disponível Em: <https://www.globalforestwatch.org/dashboards/country/BRA/4/>. Acesso Em: 5 Ago. 2025.
- [15]. Leal Filho, Walter Et Al. Agricultural Expansion And Deforestation In The Amazon: Trends And Challenges For South America. Geoscience Letters, V. 12, N. 1, P. 1–15, 2025. Disponível Em: <https://geosciencelatters.springeropen.com/articles/10.1186/s40562-025-00391-9>. Acesso Em: 05 Ago. 2025.
- [16]. Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina De Andrade. Fundamentos De Metodologia Científica. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- [17]. Lemos, André Luiz Ferreira; Silva, José De Arimatéia. Desmatamento Na Amazônia Legal: Evolução, Causas, Monitoramento E Possibilidades De Mitigação Através Do Fundo Amazônia. Floresta E Ambiente, Rio De Janeiro, V. 18, N. 1, P. 98–108, Jan./Mar. 2011. Disponível Em: <https://www.scielo.br/J/Floram/A/Gyxfgkz3cpqd7hlcwbytrvm/?Lang=Pt>. Acesso Em: 06 Ago. 2025.
- [18]. Libório, Renan De Oliveira Et Al. Sistema De Informações De Geoprocessamento (SIG) Como Instrumento De Inteligência Para O Policiamento Ambiental No Amazonas [Recurso Eletrônico]. Ponta Grossa: AYA Editora, 2023. 53 P. ISBN 978-65-5379-405-4. DOI: 10.47573/Aya.5379.1.209. Disponível Em: <https://ayaeditora.com.br/livros/L514.pdf>. Acesso Em: 05 Ago. 2025.
- [19]. Margulis, Sergio. Causas Do Desmatamento Da Amazônia Brasileira. Brasília: Banco Mundial, Julho De 2003. Disponível Em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/867711468743950302/Pdf/277150PAPER0Po1az1nia0Brasileira111.pdf>. Acesso Em: 31 Jul. 2025.
- [20]. Martins, H. M.; Zanon, C. Desmatamento Na Amazônia Legal: Evolução, Causas, Monitoramento E Possibilidades De Mitigação Através Do Fundo Amazônia. Revista Floresta E Ambiente, V. 18, N. 1, P. 1-15, 2011. Disponível Em: <https://doi.org/10.4322/Floram.2011.027>. Acesso Em: 01 Ago. 2025.
- [21]. Mello, Natália Girão Rodrigues De; Artaxo, Paulo. Evolução Do Plano De Ação Para Prevenção E Controle Do Desmatamento Na Amazônia Legal. Revista Do Instituto De Estudos Brasileiros, São Paulo, Brasil, N. 66, P. 108–129, 2017. Acesso: DOI: 10.11606/Issn.2316-901x.V0i66p108-129. Disponível Em: <https://revistas.usp.br/Rieb/Article/View/133109..> Acesso Em: 31 Jul. 2025.
- [22]. Oliveira, Eduardo Frederico Cabral De; Alves, Dayse; Ferreira, Maria Inês Paes. A Efetividade Das Ações De Fiscalização Da Polícia Militar Ambiental Do Estado Do Rio De Janeiro. Boletim Do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego, Campos Dos Goytacazes/RJ, V. 12, N. 1, P. 147–164, Jan./Jun. 2018.
- [23]. Rivero, Sérgio; Et Al. Pecuária E Desmatamento: Uma Análise Das Principais Causas Diretas Do Desmatamento Na Amazônia. Nova Economia, Belo Horizonte, V. 19, N. 1, P. 41–66, Jan./Abr. 2009.
- [24]. Salton, Ronaldo André Bezerra. Fiscalização Do IBAMA E Aplicação Integrada: O Caso Da Operação Ponta Do Abunã Em Rondônia. 2019. 109 F. Dissertação (Mestrado Profissional Em Administração Pública) – Fundação Universidade Federal De Rondônia, Porto Velho, 2019. Disponível Em: <https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/3548>. Acesso Em: 5 Ago. 2025.